

ATO DE ARQUIVAMENTO



A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, conforme parecer técnico;

Considerando as regras previstas na Lei nº 11.428/2006, Decreto nº 6.660/2008 e Resolução CONAMA nº 392/2007;

Considerando a Resolução SEMAD nº 1.871/2013, que suspendeu a emissão de DAIA no Bioma Mata Atlântica para a atividade de silvicultura;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº **30/2019**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (art.50, Lei n.º 14.184/2002);

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **13020003019/09** em nome de **Alessandro Diniz Araújo** solicitando **Supressão de Vegetação Nativa** em **3,0053 ha** na **Fazenda Pororoca**, Matrícula **19.930** no Município de **Pedra do Indaiá/MG**;

Deve ser encaminhado DAE referente ao emolumento de vistoria técnica que, caso venha a constituir débito de natureza ambiental, deve ser remetido à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

Amanda Cristina Chaves
Supervisão Regional
IEF - URFBio Centro Oeste
Masp 1.316.503-0

Amanda Cristina Chaves
Analista Ambiental/SISEMA-ASF
MASP: 1316503-0